



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo tempo

PORTARIA N° 6532, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO 060/2025,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°
14.133/21 E COM O DECRETO MUNICIPAL
N° 105/2023 PARA ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA
REDE DE ESGOTO NO BAIRRO BALANÇA.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13º, II e 18º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações dos fiscais técnicos de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

Portaria 6532/2025
RWH

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RWH".

Art.1º Nomear os servidores Eber Conde Mansur, matrícula funcional nº 12.364 e Ana Roberta Victória Silva do Couto, matrícula 123.717 para fiscais técnicos do Contrato nº 0060/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Módulos Sanitários no Município – Programa Nenhuma Casa sem Banheiro – FPE nº 4766/2023, os presentes fiscais ficam responsáveis pelo acompanhamento técnico e supervisão das obras da rede de esgoto no Bairro Balança.

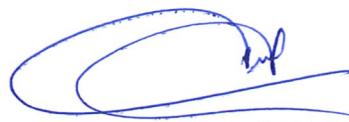
Art.2º No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação dos mencionados fiscais, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispõe-regras-para-a-atuação-do-agente-de-contratação-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal